



DECRETO Nº 028/2020

Concede “Pensão Vitalícia” a beneficiária do servidor aposentador **JULIANO ANTONIO CAMPESTRINI**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a partir de 28 de janeiro de 2020, “Pensão Vitalícia” a **LOURDES TOMBOLO CAMPESTRINI**, portadora da cédula de Identidade n.º 1.885.724 SSP/PR e inscrita no CPF n.º 813.405.409-91, beneficiária do servidor aposentado **JULIANO ANTONIO CAMPESTRINI**, nos termos do Processo n.º 009/2020, conforme estabelece os Artigos 216, 217 §§1º e 2º e 218, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar n.º 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º. Perceberá a beneficiária acima referida a título de “Pensão Vitalícia”, a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 3.674,74 (Três mil seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) mensais e R\$ 44.096,88 (Quarenta e quatro mil noventa e seis reais e oitenta e oito centavos) anuais, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de abril de 2020.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 24 / abril / 20 20
DE Nº 11.837
UMUARAMA 24 / 04 / 20 20
Jimmene Dias
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS